



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 15.032/10.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar os fatos denunciados pelo Secretário Municipal de Educação relatando acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial DKI 0069 ocorrido na data de 02/06/2010 conduzido pelo servidor FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA matrícula 90962.

Diante do exposto, o servidor teria infringido os seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

"ARTIGO 213 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

(...)

XIII– transgressão ao artigo 200, incisos X a XXIII".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Ao final, tal infração poderá acarretar ao indiciado as penalidades do Estatuto dos Servidores Públicos de Lorena.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

P.M. de Lorena, 17 de setembro de 2010.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal